

Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59 Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02 www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-10007/2021

Abertura: 19 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 11:02:28 hs

Interessado: SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

	•								
TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES									
Seq.	Origem	Destino		Envio	Recebimento				
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEIT SEGAP	·O -	19/08/2021 11:36:55	19/08/2021 13:30:09				
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA		20/08/2021 10:45:50					
	DOCUMENTOS								
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto				
1	Termo de Abertura 299	19/08/2021	1	2	664921				
2	Despacho 367	19/08/2021	2	3	664922				
3	Comunicação Interna 710	19/08/2021	4	5	665004				
4	Autorização 2822	19/08/2021	1	9	665089				
5	Projeto de Lei 3216	20/08/2021	3	10	665812				
6	Memória de Cálculo 3216	20/08/2021	1	13	665813				
7	Mensagem 992	20/08/2021	2	14	665814				
8	Ficha 033	19/08/2021	2	16	664888				
9	Ficha 039	19/08/2021	2	18	664889				
10	Ficha 042	19/08/2021	2	20	664891				

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 10007/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**, **ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 19/08/2021 às 11:36, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **664921** e o código verificador **4172ED6B**.

Referência: <u>Processo nº 1-10007/2021.</u> Docto ID: 664921 v1



DESPACHO

Prezados,

Considerando a <u>Comunicação Interna 710 de 19/08/2021 (ID 665004)</u>, encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Considerando a pretenção de celebrar convênio com Entidades e Associações sem fins lucrativos, com a finalidade de auxiliar na manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras.

Considerando que o sistema de monitoramento contribui significativamente nas ações desempenhadas para o aumento da segurança pública no Município.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 19 de agosto de 2021

Eliane Aparecida Casato Secretária Executiva - SEMAPLANF Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**, **ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 19/08/2021 às 11:36, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO**, **Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 19/08/2021 às 11:36, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **664922** e o código verificador **5E8A629A**.

Cientes							
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora				
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/08/2021 13:26				
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	19/08/2021 17:50				

Referência: Processo nº 1-10007/2021. Docto ID: 664922 v1

SEMAPLANF Comunicação Interna nº 710/2021

Jaru/RO, 19 de agosto de 2021.

De: SEMAPLANF - Sec. de Admin, Plan. e Fazenda

Para: **DEPLAN**

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, solicito através da presente, Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com vistas a atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Considerando que a presente solicitação se faz necessária, tendo em vista a pretensão de realizar celebração de convênio com entidades e associações sem fins lucrativos.

Considerando que o pretendido convênio tem como objeto realizar repasse, com a finalidade de auxiliar na manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras do município.

Considerando que a regular manutenção das mesmas são essências, pois tem papel fundamental nas estratégias, com finalidade de garantir a segurança pública.

Considerando que o referido repasse deverá ocorrer no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual, a ser repassados mensalmente. Desta forma a importância solicitada visa atender 4 (quatro) meses no corrente exercício.

Considerando que a dotação orçamentária suprimida, não acarretará em prejuízo a Secretaria, pois o saldo remanescente será suficiente para executar as despesas previstas no corrente

exercício, não sendo necessário futuramente sua suplementação.

Conforme Lei federal 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

- **Art. 40** São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
 - Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:
 - I suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária especifica;
- **III** extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
- **Art. 42**. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
- **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
 - § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
 - I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 - II. Os provenientes de excesso de arrecadação
- **III.** Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- **IV.** O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
- § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
- § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do acima exposto, solicito Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme abaixo descrito:

Suplementação:

02 - Poder Executivo **02.04** -

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0007.2080 -

Contribuições a Entidades e Associações

3.3.50.41 - Transferências a

Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Valor: R\$ 16.666,67 (dezesseis mil,

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Anulação:

02 - Poder Executivo

02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

04.122.0007 - Gestão Administrativa

04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 033

Valor: R\$ 6.596,67 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

02 - Poder Executivo

02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

04.122.0007 - Gestão Administrativa

04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 039

Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

02 - Poder Executivo

02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

04.122.0007 - Gestão Administrativa

04.122.0007.2056 - Organização e Modernização Administrativa e Fazendária

04.122.0007.2056.0001 - Escola de Governo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 042

Valor: R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)

ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2044	3.3.90.39	0.1.00	R\$ 6.596,67	-
0007.2044	4.4.90.52	0.1.00	R\$ 8.600,00	-
0007.2056	3.3.90.39	0.1.00	R\$ 1.470,00	-
0007.2080	3.3.50.41	0.1.00	-	R\$ 16.666,67

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF Decreto de Nomeação N° 1.178/2021

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Gabinete - SEGAP Decreto de Nomeação N° 894/2019

Elaborado por:

Juliana Estéfane de Jesus Mota Coordenador (a) da Execução Orçamentária - SEMAPLANF Decreto de Nomeação Nº 1.211/2021

> Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JULIANA ESTEFANE DE COORDENADOR (A) DA EXECUÇÃO ORÇAMENT. - SEMAPLANF, em 19/08/2021 às 11:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário Municipal de Administração, Planejament, em 19/08/2021 às 11:36, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, Secretário (a) Municipal de Gabinete do Prefeito, em 19/08/2021 às 11:43, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>

	Anexos								
Seq.	Documento	Data	ID						
1	Ficha 033	19/08/2021	<u>664888</u>						
2	Ficha 039	19/08/2021	<u>664889</u>						
3	Ficha 042	19/08/2021	<u>664891</u>						



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 665004 e o código verificador 3F6C8C64.

Cientes							
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora				
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	19/08/2021 13:28				
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	19/08/2021 13:33				

Referência: Processo nº 1-10007/2021. Docto ID: 665004 v1

AUTORIZAÇÃO N. 2822

CONSIDERANDO a Despacho 367 de 19/08/2021 (ID 664922) e Comunicação Interna 710 de 19/08/2021 (ID 665004), AUTORIZO a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA COORDENADOR (A) DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

> Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT, em 19/08/2021 às 13:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 19/08/2021 às 18:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 665089 e o código verificador BC844236.

	Cien	ites	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/08/2021 13:45
Referênci	a : Processo nº 1-10007/2021.		Docto ID: 665089 v1

PROJETO DE LEI № 3.216, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especia proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos ε sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 16.666,67

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0007.2080.0000 - Contribuições a Entidades e Associações

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 16.666,67

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente · Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R\$ - 16.666,67

02 - Poder Executivo 02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito 04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 6.596,67

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito 04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

F.R.: 01 00

R\$ - 8.600,00

02 - Poder Executivo 02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito 04.122.0007.2056.0001 - Organização e Modernização Administrativa e Fazendária 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 1.470,00

F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a pretensão de celebrar convênio com Entidades e Associações sem fins lucrativos com a finalidade de auxiliar na manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras.

Considerando que o sistema de monitoramento distribuído em lugares estratégicos, contribu significativamente nas ações desempenhadas para o aumento da segurança pública no Município.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Le Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

- Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
- I Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

- Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
- § 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercícic anterior;
- II Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 20/08/2021 às 10:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar</u> nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **665812** e o código verificador **225B00DB**.

Cientes							
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora				
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	20/08/2021 08:43				
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	20/08/2021 10:45				

Referência: Processo nº 1-10007/2021. Docto ID: 665812 v1



ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de	Fonte	Valor a	Valor a
	Despesa		Reduzir	Suplementar
0007.2044	3.3.90.39	01.00	R\$ 6.596,67	-
0007.2044	4.4.90.52	01.00	R\$ 8.600,00	-
0007.2056	3.3.90.39	01.00	R\$ 1.470,00	-
0007.2080	3.3.50.41	01.00	-	R\$ 16.666,67

Jaru/RO de agc 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 20/08/2021 às 10:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 665813 e o código verificador A96198D4.

Cientes							
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora				
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	20/08/2021 08:43				
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	20/08/2021 10:45				

Docto ID: 665813 v1 Referência: Processo nº 1-10007/2021.

MENSAGEM № 992/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor Vereador Luis Eduardo Schincaglia Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº3.216, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito**NATURA
RONICA

Municipal, em 20/08/2021 às 10:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei

Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **665814** e o código verificador **EF2C9A9E**.



 Cientes

 Seq.
 Nome
 CPF
 Data/Hora

 1
 JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
 ***.150.402-**
 20/08/2021 08:43

 2
 PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
 ***.990.882-**
 20/08/2021 10:45

Referência: <u>Processo nº 1-10007/2021</u>. Docto ID: 665814 v1

Page 1

Ficha Recursos	Catgo	Especificação Do	otac Atualizada	Reservado		Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO 02 PODER EXECUTIVO 02 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA							
033 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3.	90.39.00 O	UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	A JURÍE 161.000,00	1.666,67		130.398,81	28.934,52
TOTAL ORÇAMENTARIO04 122 0007 2044 0000 MANU	JTENÇÃO SE	GAP	161.000,00	1.666,67		130.398,81	28.934,52
TOTAL ORÇAMENTARIO			161.000,00	130.398,81 1.666,67	28.934,52		



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59 Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02 www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataFicha03319/08/2021

ID: 664888 Processo Documento

CRC: **6F1FCD84**Processo: **1-10007/2021**

Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA

Criação: 19/08/2021 10:57:12 Finalização: 19/08/2021 10:58:25

MD5: **D56F60A46F9FDD1EB6E7F878A0292FEB**

SHA256: 23D61641735FD75F13A74F4C5FA187E6712D3D7920B8522056E0542E5A4C321F

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN 19/08/2021 10:57:12

ASSUNTOS

ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 19/08/2021 10:57:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

 Comunicação Interna 708
 19/08/2021
 664574

 Comunicação Interna 710
 19/08/2021
 665004

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 664888 e o CRC 6F1FCD84.

Page 1

Ficha Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada		Reservado		Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO 02 PODER EXECUTIVO 02 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA								
039 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 4.4	.90.52.00 E	QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	TE 192.177,62		0,00		174.809,52	17.368,10
TOTAL ORÇAMENTARIO04 122 0007 2044 0000 MANU	JTENÇÃO SE	GAP	192.177,62		0,00		 174.809,52	17.368,10
TOTAL ORÇAMENTARIO			192.177,62	174.809,52	0,00	17.368,10		·



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59 Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02 www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataFicha03919/08/2021

ID: 664889 Processo Documento

CRC: **933F6358**Processo: **1-10007/2021**

Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA

Criação: 19/08/2021 10:57:37 Finalização: 19/08/2021 10:58:29

MD5: **A80CC1A193C7B4BB1F71DE703DB0E312**

SHA256: 14BFCB232253EB1165BA81F835E97B57512C5E6FBBD7CBD9274F701023B0D6F0

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN 19/08/2021 10:57:37

ASSUNTOS

ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 19/08/2021 10:57:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

 Comunicação Interna 708
 19/08/2021
 664574

 Comunicação Interna 710
 19/08/2021
 665004

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 664889 e o CRC 933F6358.

Page 1

Ficha Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado		Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO 02 PODER EXECUTIVO 02 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA							
042 002.001 Recursos Próprios / Ordinários 3.3.	90.39.00 O	JTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	SSOA JURÍE 20.000,00	0,00		14.656,59	5.343,41
TOTAL ORÇAMENTARIO04 122 0007 2056 0001 ESCO	LA DE GOVE	RNO	20.000,00	0,00		14.656,59	5.343,41
TOTAL ORÇAMENTARIO			20.000,00	14.656,59 0,00	5.343,41		·



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59 Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02 www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataFicha04219/08/2021

ID: 664891 Processo Documento

CRC: **0EC864EA**Processo: **1-10007/2021**

Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA

Criação: 19/08/2021 10:57:58 Finalização: 19/08/2021 10:59:03

MD5: FAD1FD76EF8D83C90AD752BB55FE587C

SHA256: 9D356E7657AD6026363D9639EB18DA26CC14EB5074CF53E4E6C36D36668514AB

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN 19/08/2021 10:57:58

ASSUNTOS

ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 19/08/2021 10:57:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

 Comunicação Interna 708
 19/08/2021
 664574

 Comunicação Interna 710
 19/08/2021
 665004

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 664891 e o CRC 0EC864EA.